

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 306-P/2023 - RTFA**

**Fiscalização de Acompanhamento Sob
Demanda referente ao Processo de
Ouvidoria N. 592/2023 a fim de verificar a
pressão da água distribuída no município
de Canela/RS.**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 04 de dezembro de 2024, realizou-se Fiscalização Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 592/2023 a fim de verificar a pressão da água distribuída no município de Canela/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao Processo n. 306-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguirá a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 306-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 306-P/2023 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 306-P/2023

Realizada a fiscalização de acompanhamento em 04 de dezembro de 2024, de 01 não conformidade (NC) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 306-P/2023), esta foi encerrada, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada
PE - Prazo Expirado
PV - Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIA DE CONFORMIDADE RESOLVIDA

A pressão registrada durante a fiscalização de acompanhamento foi de 28,88 mca, estando de acordo com a norma técnica da ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca). A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 1 a 3, pertinente a medição da pressão na rua Licanor de Oliveira, n. 61.

Figura 1 - Pressão medida 28,88 mca.



Figura 2 - Residência rua Licanor de Oliveira n. 61



Figura 3 - Numeração do logradouro.



Ainda durante a fiscalização foi realizado o teste de pressão em uma outra residência da rua Licanor de Oliveira. A pressão registrada com manômetro digital em foi de 44,05 mca, estando de acordo com a norma técnica da ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca). A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 4 a 5, pertinente a medição da pressão na rua Licanor de Oliveira.

Figura 4 - Pressão medida 44,05 mca.



Figura 5 - Residência na rua Licanor de Oliveira.



6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS